



Município de Farol

1

LEI MUNICIPAL Nº 662/2013

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na área da Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de FAROL, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
06.000 06.001 10.301.2024.2043		SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
31.90.04.00.00	303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
31.90.11.00.00	303	PESSOAL CIVIL	165.000,00
31.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
33.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
		T O T A L	480.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior fica indicado como recurso o cancelamento de igual valor nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
06.000 06.001 10.301.2024.2043		SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31.90.11.00.00	000	PESSOAL CIVIL	30.000,00
31.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00
31.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	7.300,00
31.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	25.000,00
31.90.34.00.00	303	CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	260.000,00
33.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
		T O T A L	480.000,00

Art.3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2010 a 2013 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº604/2012.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, em 09 de Julho de 2013.

Assinado no original

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal